

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**

**(Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91)**

**Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE**

**Fone/Fax: 3719-1742**

**RESOLUÇÃO Nº 55 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA**

*Dispõe sobre as coordenadorias do Conselho Tutelar.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA,** no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 3.362 /91 e alterações posteriores, e

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014;

**CONSIDERANDO**a inexistência de Regimento Interno nos Conselhos Tutelares deste Município;

**RESOLVE** que:

**Art. 1º** Os Coordenadores dos Conselhos Tutelares serão os conselheiros eleitos mais votados, respectivamente. Após a Posse o Colegiado deve criar o seu próprio Regimento, onde será escolhido entre os mesmos os devidos Coordenadores de acordo com a Lei, dos 03 Conselhos Tutelares.

**Art. 2 º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Verônica Alves da Silva**

Presidente do COMDICA